

Lei Municipal n° 617, de 16/12/2010

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a vigorar no exercício de 2011.

Art. 2° - O convênio mencionado no artigo primeiro desta Lei tem como objetivo o estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Martins Soares, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 3° - Para o cumprimento do objetivo mencionado no artigo segundo desta Lei, o Município de Martins Soares contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), num total anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4° - O valor mencionado no artigo terceiro desta Lei será repassado de acordo com as necessidades da Polícia Civil, devidamente demonstradas e solicitadas sempre através de ofício discriminando o serviço ou material a ser adquirido.

Art. 5° - Os materiais a que alude o artigo quarto desta Lei, se refere a materiais de limpeza, materiais de escritório e expediente, itens de informática, mobiliário e combustíveis para os veículos da Polícia Civil.

Art. 6° - Para cobertura das despesas mencionadas no artigo terceiro desta Lei, será utilizada dotação orçamentária constante do orçamento municipal a vigorar no ano de 2011.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2011.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez. (16.12.2010)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
de Martins Soares/MG, aos 16 dias do mês de
dezembro de 2010, às 09h45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas
Gerais, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez. (16/12/2010).

Ver. José Santana Emerick
Presidente da Câmara